



FLS. Nº 171

RUB.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LAGARTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, E, DO OUTRO, A EMPRESA VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 97, nesta cidade de Lagarto/se, inscrita no CNPJ nº 16.212.094/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **IBRAIN SILVA MONTEIRO**, e, do outro lado, a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.526.532/0001-10**, com sede na **AV: DOUTOR EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 1307 - BAIRRO PEREIRA LOBO** na cidade de **ARACAJU**, Estado de **SERGIPE**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ALISSON RODRIGUES SANTANA**, portador do CPF nº: 015.823.705/0001-67, em acordo amigável **RESCINDIR** o **Contrato nº 014/2017**, com os argumentos fáticos e jurídicos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 014/2017, decorrente da adesão da Ata de Registro de preço 009/2017, decorrente do pregão 013/2017, que tem como objeto o prestação de serviço de **locação de veículo automotor, tipo pick up, cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas para atender as necessidades desta casa, que integrará o sistema de registro de preços, conforme especificações técnicas constantes no anexo I deste edital**, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do expediente enviado a Contratada pela Contratante, que solicita a **RESCISÃO** do Contrato nº 014/2017, tendo em vista a busca por melhor adaptação onde um novo contrato vai suprir melhor as necessidades da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECISÃO

Decidem rescindir amigavelmente o Contrato n.º 014/2017, que neste Instrumento dão por encerradas as obrigações assumidas entre as partes, confirmando, assim, a completa, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.



P.S. Nº 172
RUB. @

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

CLÁUSULA QUARTA – BASE LEGAL

Diante do acima exposto, e com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no uso de suas prerrogativas, rescindem amigavelmente o citado contrato, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 014/2017**, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Diante do acima exposto, e com fulcro no 79, inciso II, da Lei 8.666/93, no uso de suas prerrogativas, rescindem amigavelmente o citado contrato, a partir desta data.

Lagarto, 02 de Fevereiro de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
CONTRATANTE


IBRAIN SILVA MONTEIRO
Presidente


VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA


ALISSON RODRIGUES SANTANA
sócio administrador

TESTEMUNHAS:

- I - 
II - 